



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.172, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.278,71 (Dez mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 10.278,71 (Dez mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Educação Básica – Ensino Fundamental:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 063

Valor: R\$ 1.778,71

02.04.07 – Educação Básica – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 064

Valor: R\$ 8.500,00

Valor Total: R\$ 10.278,71

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03-Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 028

Valor: R\$ 937,56

02.04.05 Esportes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 038

Valor: R\$ 1.058,40